

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA -
VEREADOR CLEBER FELIX

O Vereador Roberto Martins, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 189, 268, §1º, e 270, todos da Resolução n. 1.919, de 23 de janeiro de 2014, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, **requerer seja o Projeto de Lei nº 252/2019 colocado, imediatamente, na Ordem do Dia da próxima Sessão Legislativa.**

REQUERIMENTO Nº _____/2020

Infere-se do sistema eletrônico dessa Casa Legislativa que o Projeto de Lei em questão, nos termos do despacho do Departamento Legislativo, deveria tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Direitos Humanos, de Saúde e Assistência Social e de Finanças.

Dessa forma, após parecer favorável à matéria do relator, o projeto foi aprovado na reunião da CCJ do dia **27 de agosto de 2020.**

Ato contínuo, seguiu o Projeto de Lei para as Comissões de Direitos Humanos, de Saúde e Assistência Social e de Finanças, por meio da tramitação concomitante, sendo recebido somente no dia 16/09/2020, conforme Documentos nº 85/2020, nº 84/2020 e nº 88/2020, respectivamente.

Todavia, apesar de o Regimento Interno dessa Casa Legislativa preceituar, em seu art. 78, **o prazo máximo de 40 (quarenta) dias** para tramitação das proposições nas Comissões, verifica-se que, no caso em tela, o Projeto de Lei nº 252/2020 ainda não foi alvo de deliberação por parte das Comissões temáticas, muito embora tramite há mais de 02 meses em cada uma.

Em casos como o ora verificado, do que a mora na apreciação da proposição pela Comissão pertinente à matéria resulta a decorrência de todos os prazos regimentais aplicáveis, dispõe o Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu art. 199, que os projetos poderão ser incluídos na Ordem do Dia, com ou sem parecer, pelo Presidente da Câmara, senão vejamos:



Art. 199. Decorridos os prazos de todas as comissões a que tenham sido enviados, os processos poderão ser incluídos na Ordem do Dia, com ou sem parecer, pelo Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, independentemente do pronunciamento do Plenário.

Por tais razões, serve o presente para requerer ao Sr. Presidente desta Casa de Leis que proceda, com urgência, com a colocação na Ordem do Dia da próxima Sessão Legislativa do **Projeto de Lei nº 252/2020**, nos termos do artigo 78 c/c artigo 199, do Regimento Interno.

ROBERTO MARTINS
Vereador (REDE)

